



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE  
MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 010/2021-PPGTGS**

Abertura de Inscrição para a seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - Mestrado Profissional, para o 2º semestre do ano letivo de 2021.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as informações contidas na página <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS de 08 de junho de 2021, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos especiais do PPGTGS para o 2º semestre do ano letivo de 2021;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Ficam abertas no período de 01 a 21 de julho de 2021, as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – *Stricto Sensu* mestrado profissional, para o 2º semestre de 2021.

**Art. 2º.** A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma de desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

**Art. 3º.** Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma Disciplina, sem direito à

obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.

**Art. 4.º** Os candidatos poderão cursar até no máximo 02 (duas), disciplinas no semestre.

**Art. 5.º** As disciplinas oferecidas para este edital são:

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Controle Estatístico de Processos	2	30
Gestão Ambiental	3	45
Gestão de Cadeias de Suprimentos	3	45
Inovações Tecnológicas e Portifólio de Tecnologias	2	30
Tecnologia da Informação	3	45
Tópicos especiais gestão e desenvolvimento regional sustentável – Capacidade Criativa	2	30

**Parágrafo único.** O professor não está obrigado a aceitar um número mínimo ou máximo de alunos especiais.

**Art. 6.º** O candidato deve inscrever-se no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, atendendo os prazos do cronograma no período de **01 a 21 de julho de 2021**. No ato da inscrição, os candidatos deverão selecionar as disciplinas, conforme a sua ordem de preferência.

**Art. 7º** Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, preencher o formulário e enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme descrita a seguir:

- a) **Documento de identificação** com foto (RG, por exemplo, ou RNE para estrangeiros);
- b) **Diploma de graduação** ou de Certificado de Conclusão de Curso Superior (reconhecidos pelo MEC / CNE) em frente e verso;
- c) **Currículo na plataforma Lattes** atualizado no mínimo a partir de abril/2021 e gerado automaticamente em PDF pela mesma plataforma Lattes (sem edição adicional);
- d) **Carta de intenções** (uma folha), em formato livre, contendo argumentos do candidato que poderão ser levados em consideração pelos professores das disciplinas pleiteadas;
- e) **Comprovante depósito de taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). O recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser efetivado na forma de transferência, PIX ou depósito para a UNIOESTE na seguinte conta bancária:

**Banco:** Caixa Econômica Federal / **Agência:** 0589 / **Operação:** 006 / **Conta:** 272-3

**CNPJ:** 78.680.337/0004-27 UNIOESTE Campus de Foz do Iguaçu

**Art. 8º.** Após a análise da documentação, o Edital de Homologação será publicado até o dia 23 de julho 2021, no site [www.unioeste.br/ppgtgs](http://www.unioeste.br/ppgtgs);

**Art. 9º.** A seleção do candidato é de exclusiva competência do(a) professor(a) da(s) disciplina(s) pleiteada(s), considerando o Currículo Lattes do(a) candidato(a) e os argumentos apresentados na inscrição. O Edital do Resultado da Seleção dos Alunos Especiais do 2º Semestre de 2021 será divulgado pela Coordenação do Programa até o dia **06 de agosto de 2021**.

**Art. 10º.** Os candidatos selecionados como aluno especial deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU entre os dias **11 e 12 de agosto de 2021**, para efetivar a **matrícula**, portando os seguintes documentos:

**Para brasileiros:**

- 1 – Cópia da carteira de identidade.
- 2 – Cópia do comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE).
- 3 – Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.

**Para estrangeiros:**

- 1 – Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação enviada no e-mail do candidato).
- 2 – Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida).
- 3 – Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal).
- 4 – Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 5 – Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul).
- 6 – Cópia do diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e

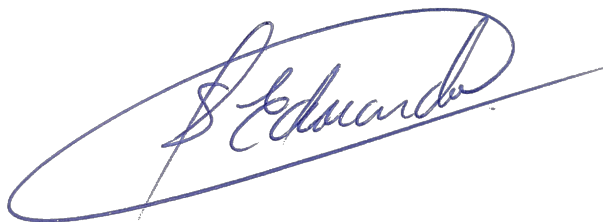
cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.

7 – Cópia do histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem).

**Art. 11º.** Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, WhatsApp business (45) 3576-8279, ou pelo e-mail [foz.ppgtgs@unioeste.br](mailto:foz.ppgtgs@unioeste.br), horário de atendimento ao público: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

**Art. 12º.** Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2021.



**Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi**  
Coordenador Especial do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS  
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu  
Portaria Nº 2767/2020-GRE